

D.R. DE TURISMO

Despacho n.º 325/2004 de 20 de Abril de 2004

Nos termos do artigo 2º da Portaria nº 10/93, de 18 de Março, das Secretarias Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente, determino que, a partir de 28 de Março a 30 de Outubro de 2004, o horário de trabalho da funcionária afectada ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

2ª Feira - 06.30 H/10.00 H

17.00 H/20.30 H

3ª Feira - 09.00 H/12.30 H

17.00 H/20.30 H*

4ª Feira - 06.30 H/10.00 H

17.00 H/20.30 H

5ª Feira - 09.00 H/12.30 H

17.00 H/20.30 H*

6ª Feira - 06.30 H/10.00 H

17.00 H/20.30 H

* durante todo o Verão

Horários Alternativos de 01 de Julho a 31 de Agosto de 2004

2ª Feira - 06.30H/12.00H

19.00H/20.30H

4ª. Feira - 06.30H/09.00H

13.00H/16.00H

19.00H/20.30H

6ª. Feira - 06.30H/12.00H

19.00H/20.30H

31 de Março de 2004. - A Directora Regional De Turismo, Isabel Maria dos Santos Barata.